



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 112/2016

Data: 04.04.2016

Ementa: denomina o edifício sede do departamento de vigilância sanitária no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando o memorando sob nº 2013005567;

Considerando as deliberações da XII Conferência Municipal de Saúde, a II Conferência de Políticas das Mulheres, dos Conselhos Municipais de Saúde e da Mulher,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o próprio municipal utilizado como Sede do Departamento de Vigilância Sanitária, a seguir:

I. Edifício Sede do Departamento de Vigilância Sanitária
MARLI DE OLIVEIRA, o Departamento de Vigilância Sanitária, com sede localizada na Rua Professor Galvoso, nº 364, Centro, Quadra nº 15 do loteamento denominado novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10636 de 05.04.2016 – página C 8 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0973 de 05.04.2016